

DOCUMENTO ORIGEM
FORMULARIO S/N

PRODASEN

 001423010
001423/01-0

Nº FOLHAS

15

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	23	/08	/2001		/	/
	CEI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

PRODASEN



001423/01-0

Nº Pólo

004564/00

OK

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

Folha nº 01
 Prodesa nº 1423/01
 Rubrica em

OBSERVAÇÃO
 ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA		QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	09 (Nove)

OBS: FREQUENTAR E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA
 PLENÁRIO VEREADOR OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

emstbuvista

ENDEREÇO
 Rua Independência, n.º 375 - Centro -

CIDADE	UF	CEP
Santana da Boa Vista	RS	96590-000
TELEFONES	FAX	
0 xx (53) 258.1119	0 xx (53) 258.1350	

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA, RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS

NOME

UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
TELEFONES	FAX
0 xx (53) 258.1119	0 xx (53) 258.1350

SOLICITAÇÃO
 SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR		SEXO
Wilson Marino da Rosa		Masculino
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
Ver. WILSON ROSA	06/07/1951	PPB

Santana B. Vista, 21 / 06 / 2000.
 LOCAL

Wilson

 ASSINATURA DO PRESIDENTE

PRODASEN FICHA 010 - 03-Jul-2000-15:08-001005-2/9

SERVIÇO FEDERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Santana da Boa Vista

Plenário Ver. Osmar Rodrigues de Oliveira

Rua Independência, 375 - Fone (53)258-11 19 - Fax 258-13 50

CEP 96590-000 - Santana da Boa Vista - RS

" - DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS "

Folha nº	02
Processo nº	1423/01
Rubrica	em

OF. CV. N.º 086/2000 -

Santana da Boa Vista, 27 de Junho de 2000.

Prezados Senhores:

Muito nos honra cumprimentá-los cordialmente, oportunidade que vimos através do presente, encaminhar as fichas de solicitação de adesão parlamentar e de adesão de Casa Legislativa ao Programa INTERLEGIS.

Sendo o que nos apresentava para o momento, enviames cordiais saudações.

Atenciosamente,


Ver WILSON MABINO DA ROSA,
Presidente do Legislativo Municipal

PRODASEN PROTOCOLO -03-Jul-2000-15:08-001005-1/9

SENADO FEDERAL

Aos Senhores
Da Diretoria da Coordenação do Programa INTERLEGIS
Senado Federal/ PRODASEN
BRASÍLIA - DF

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha nº <u>03</u>
Processo nº <u>1423/01</u>
Rubrica <u>em</u>

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA


TIPO DE CASA LEGISLATIVA
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA
PLÊNÁRIO VEREADOR OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Rua Independência, n.º 375 - Centro -		
CIDADE	UF	CEP
Santana da Boa Vista	RS	96590-000
TELEFONES	FAX	
0 xx (53) 258.1119	0 xx (53) 258. 1350	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		SEXO
PAULO VETI CARDOSO DA ROSA <i>Pveti</i>		Masculino
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
Ver. PAULO VETI	03/05/1962	PPB
TELEFONES	FAX	
---	---	

SOLICITAÇÃO
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS
Santana B. Vista , 21 / 06 / 2000 LOCAL
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PROJASEN PROTOCOLO

-03-Jul-2000-15:08-001005-3/9

SENADO FEDERAL

Folha nº 04
 Processo nº 1423/01
 Rubrica em

004565/00

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA
 PLENÁRIO VEREADOR OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua Independência, 375 - Centro -

CIDADE	UF	CEP
Santana da Boa Vista	RS	96590-000
TELEFONES	FAX	
0 xx (53) 258.1119	0 xx (53) 258.1350	

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO		SEXO
ERONI CORRÊA DE OLIVEIRA <i>ERONCOR</i>		Masculino
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
Ver. ERONI CORRÊA	16/09/1964	PMDB
TELEFONES	FAX	
-----	-----	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Santana Boa Vista, 21, 06, 2000.
 LOCAL

[Assinatura]
 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PROJASEN PROTOCOLO -03-Jul-2000-15:09-001006-1/9

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha nº <u>06</u>
Processo nº <u>1423/01</u>
Rubrica <u>em</u>

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA


TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA	
PLENÁRIO VEREADOR OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Rua Independência, 375 - Centro -		
CIDADE	UF	CEP
Santana da Boa Vista	RS	96590-000
TELEFONES		FAX
0 xx (53) 258.1119	0 xx (53) 258.1350	
E-MAIL:	HOME PAGE:	

DAIDOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		SEXO
MIGUEL HONÓRIO DE FIGUEIREDO <i>MHFIO</i>		Masculino
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
Ver. MIGUEL FIGUEIREDO	27/09/1971	PTB
TELEFONES		FAX
0 xx (53) 9968.0977		

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Santana Boa Vista, 21, 06, 2000.	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR
LOCAL	

PROJASEN FOTOCOPIADO - 05-JUL-2000-15:08-001005-4/9

SENADO FEDERAL

Folha nº	07
Processo nº	1423101
Rubrica	Esma

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

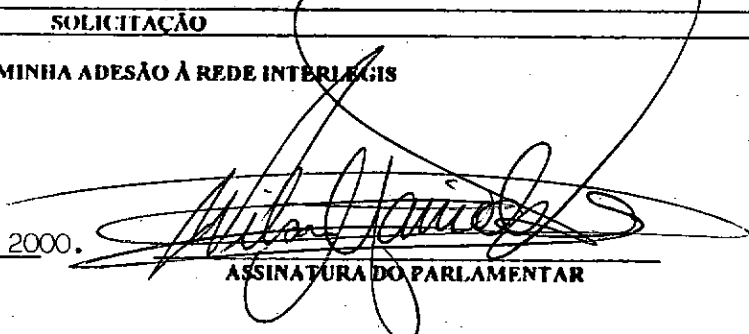
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA	
PLENÁRIO VEREADOR OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Rua Independência, 375 - Centro -		
CIDADE		
Santana da Boa Vista		UP
TELEFONES		CEP
0 xx (53) 258.1119		RS 96590-000
TELEFONES		FAX
0 xx (53) 258.1119		0 xx (53) 258.1350
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO			SEXO
WILSON MARINO DA ROSA <i>W MARINHO</i>			Masculino
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
Ver. WILSON ROSA		06/07/1951	PPB
TELEFONES		FAX	
0 xx (55) 99956303			

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Santana Boa Vista, 21 / 06 / 2000.	
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PRODASEN PROTOCOLO -03-JUL-2000-15:08-001005-5/9

SENADO FEDERAL

Folha nº	08
Processo nº	1423/01
Rubrica	Em

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

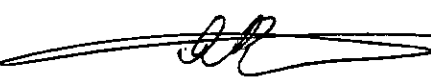
TIPO DE CASA LEGISLATIVA	
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA	
PLENÁRIO VEREADOR OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Rua: Independência, 375 - Centro -		
CIDADE	UF	CEP
Santana da Boa Vista	RS	96590-000
TELEFONES		FAX
0 xx (53) 258.1119		0 xx (53) 258.1350
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR			
NOME COMPLETO			SEXO
EVALDO DA ROSA MELO <i>EVALDO</i>			Masculino
NOME PARLAMENTAR		ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
Ver. EVALDO MELO		26/01/1959	PTB
TELEFONES		FAX	
0 xx (53) 258.1379		-----	

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Santana Boa Vista, 21, 06, 2000.	
LOCAL	ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PROJASEN PROTOCOLO -03-JUL-2000-15:09-001005-6/9

SENADO FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

Folha nº	09
Processo nº	1423/07
Rubrica	e

OBSERVAÇÃO
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

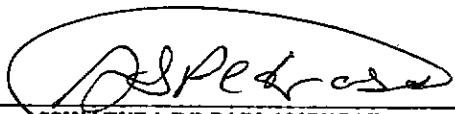
TIPO DE CASA LEGISLATIVA
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA
PLENÁRIO VEREADOR OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA		
Rua Independência, 375 - Centro -		
CIDADE	UF	CEP
Santana da Boa Vista	RS	96590-000
TELEFONES		FAX
0 xx 53 258. 1119		0 xx (53) 258.1350
E-MAIL:		HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR		
NOME COMPLETO		SEXO
ADEJAIR DOS SANTOS PEDROSO <i>ASPED</i>		Masculino
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
Ver. ADEJAIR PEDROSO	31/05/1955	PPB
TELEFONES		FAX
-----		-----

SOLICITAÇÃO	
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS	
Santana Boa Vista, 21 / 06 / 2000. LOCAL	 ASSINATURA DO PARLAMENTAR

Folha nº 10
 Processo nº 1423/07
 Rubrica em

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA
 PLENÁRIO VEREADOR OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua Independência, 375 - Centro -

CIDADE	UF	CEP
Santana da Boa Vista	RS	96590-000
TELEFONES		FAX
0 xx (53) 258.1119		0 (53) 258. 1350

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO		SEXO
JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO JACOBSEN <i>JACOBSEN</i>		Masculino
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM	PARTIDO
Ver. JOSÉ ANTÔNIO JACOBSEN	01/12/1953	PPB.
TELEFONES		FAX
0 xx (53) 258.1291		-----

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Santana Boa Vista, 21 / 06 / 2000.
LOCAL

[Assinatura]

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PROJASEN PROTOCOLO -03-Jul-2000-15:09-001005-8/9

SENADO FEDERAL

Folha nº 11
 Processo nº 1423/07
 Rubrica em

SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

OBSERVAÇÃO
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA
 PLENÁRIO VEREADOR OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua Independência, 375 - Centro -

CIDADE	UF	CEP
Santana da Boa Vista	RS	96590-000
TELEFONES	FAX	
0 xx (53) 258.1119	0 xx (53) 258.1350	

E-MAIL: _____ HOME PAGE: _____

DADOS DO PARLAMENTAR

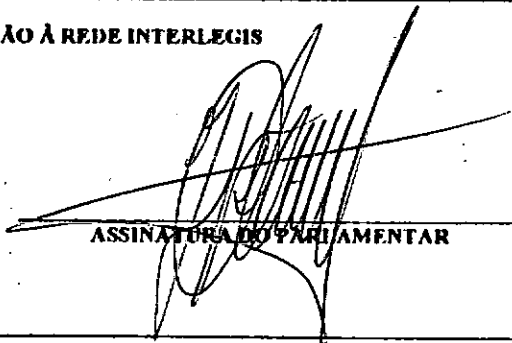
NOME COMPLETO	SEXO
JOSÉ DOS SANTOS ROSA DE OLIVEIRA <i>JSR</i>	Masculino
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO - DD/MM
Ver. JOSÉ OLIVEIRA	01/11/1962
TELEFONES	PARTIDO
0 xx (53) 258.1438	PMDB
TELEFONES	FAX
0 xx (53) 258.1438	_____

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Santana da Boa Vista, 21, 06, 2000.

LOCAL _____


ASSINATURA DO PARLAMENTAR

FRODASEN PROTOCOLO -03-JUL-2000-15:09-001005-7/9

SENADO FEDERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS."

Folha nº	12
Processo nº	1423/07
Rubrica	em

N PÓLO

OK Ver. **ADEJAIR DOS SANTOS PEDROSO - ASPD**
End.: Localidade Rodeio Velho
Data nasc.: 31/05/55
Partido: PPB

OK * Ver. **IVALDO DA ROSA MELO - EUMEL**
End.: Rua Cândido Antônio de Oliveira, 583 Fone: 0 (xx) 53.258.1379
Data nasc.: 26/01/59
Partido: PTB

* Ver. **IVAMBERTO DA SILVA TEIXEIRA - IVANSIL**
End.: Rua Prof. Januária Freitas, 1.594 Fone: 0 (xx) 53.258-1439
Data Nasc.: 14/12/71
Partido: PTB

* Ver^a. **MARIA SEDINEI SILVEIRA DUTRA - DINEY**
End.: Rua Pe. Ramão Fuentemayor, 486 Fone: 0 (xx) 53.258.1349 ou (55)
9966.9144
Data Nasc.: 29/04/60
Partido: PMDB

OK * Ver. **MIGUEL HONÓRIO DE FIGUEIREDO - MHFIG.**
End.: Rua dos Rodrigues, n.º 109 Fone: 0 (xx) 258.1403 ou 9968.0977
Data nasc.: 27/09/71
Partido: PTB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS."

Folha nº	13
Processo nº	1423/01
Rubrica	em

Legislatura 2001/2004

Mesa Diretora – 2001

oK * Presidente: * Ver. JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO JACOBSEN - JAC JAC

End: Rua Pe. Mac Kartan, 92 Fone: 0 (xx) 53. 258-1291

Data nasc.: 01/12/53

Partido: PPB

* Vice-Presidente: * Ver. ERONI CORRÊA DE OLIVEIRA - ERONCOR

End.: Localidade Serra dos Pereiras

Data nasc.: 16/09/64

Partido: PMDB

* 1º Secretário: * Ver. JOSÉ DOS SANTOS ROSA DE OLIVEIRA - JSROL

End: Rua Seis de Maio, n.º 15 Fone: 0 (xx) 53.258.1438 ou 9967.3664

Data nasc.: 01/11/62

Partido: PMDB

* 2º Secretário: * Ver. WANTUIL JOÃO DA ROSA - WANTUIZ

End: Passo das Carretas, 2º Distrito

Data nasc.: 03/07/49

Partido: PPB

Folha nº	14
Processo nº	1423/01
Rubrica	cm

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA : Formalização da adesão da Câmara Municipal de :
Santana da Boa Vista - RS

Em : 25/07/2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva
Marketing de Relacionamento
Programa Interlegis



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	15 / 1
Processo N.º	1423/01
Rubrica	lmi

A

CEI

Processo atuado com Formalização da Adesão da
Câmara Municipal de SANTANA DA BOA VISTA – RS e que constituem às
folhas de 01 a 15 numeradas e rubricadas.

EM: 23.08.2001


MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
DA BOA VISTA NO PROGRAMA
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RS-43043/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Independência, n.º 375, Santana da Boa Vista-RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ DOS SANTOS ROSA DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

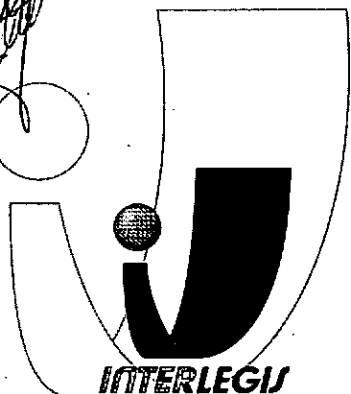
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

M. M. [Handwritten Signature]

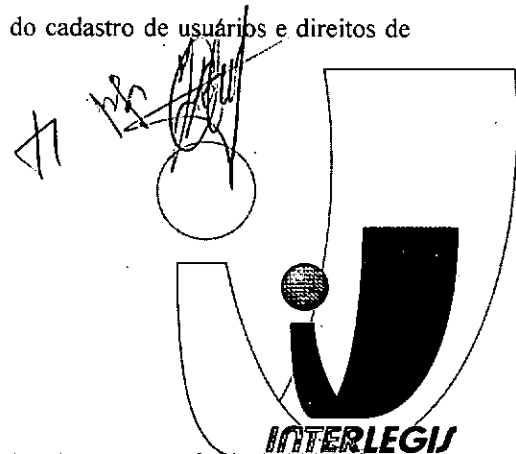


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

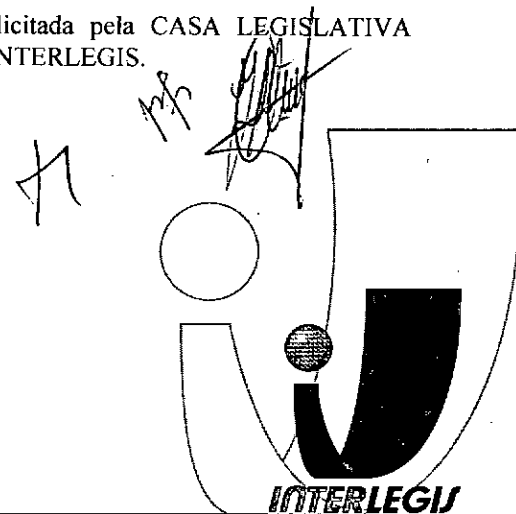
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

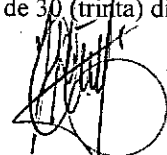
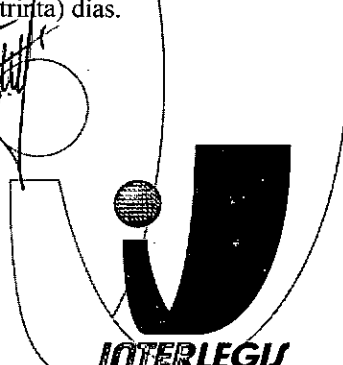
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

77 MB 


Folha Nº	20
Processo Nº	1423/01
Rubrica	5

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

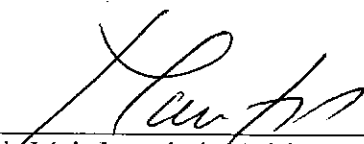
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

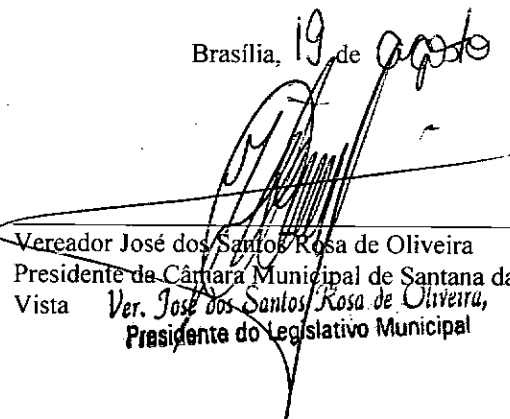
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 19 de agosto de 2002.

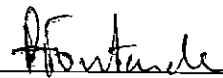

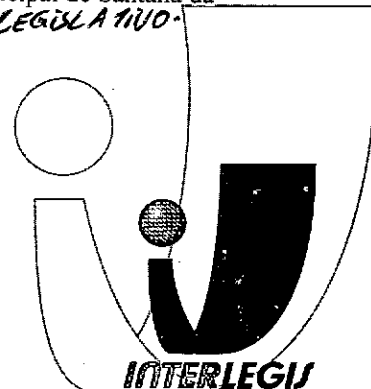


Márcio Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN



Vereador José dos Santos Rosa de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista
Ver. José dos Santos Rosa de Oliveira,
Presidente do Legislativo Municipal

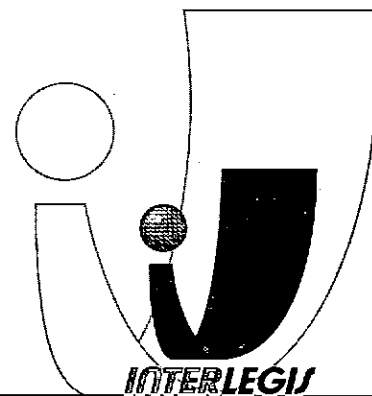
Testemunhas:


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS
PAULO SERGIO DA SILVA OLIVEIRA.
Representante da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista. ASSISTENTE LEGISLATIVO.

Folha Nº	21
Processo Nº	1423/01
Rubrica	8

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS




RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

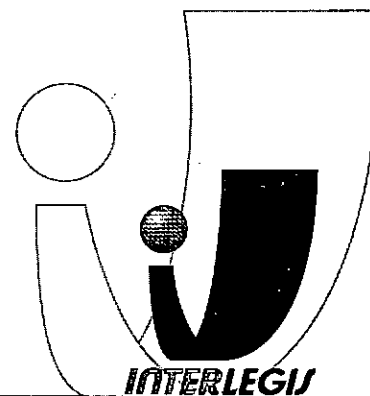
Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan-Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

mp
7




**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Santana da Boa Vista:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
<i>JOSE DOS SANTOS ROSA OLIVEIRA</i>	<i>VEREADOR</i>	<i>cel. 99761850 53-258-1304</i>	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
<i>PAULO SÉRGIO DA SILVA OLIVEIRA</i>	<i>ASSIST. LEGISLATIVO</i>	<i>2581119</i>	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
<i>JOÃO EVANDER DUTRA CASTRO</i>	<i>ASSES. PARLAMENTAR</i>	<i>2581119 2581304</i>	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
<i>JULIO CESAR R. SANTOS</i>	<i>ASSES. PARLAMENTAR</i>	<i>2581304</i>	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

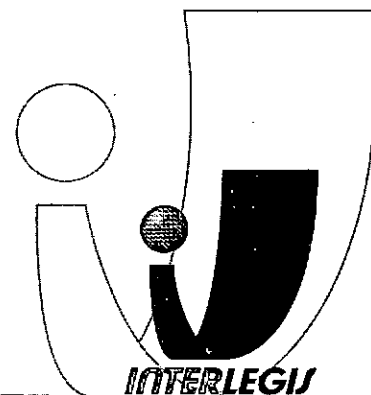
Dias da semana	Horários

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não

José dos Santos Rosa de Oliveira
 Câmara Municipal de Santana da Boa Vista

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília – DF – CEP 70165-900.



Folha Nº 25
 Processo Nº 1/23/01-0
 Rubrica [assinatura]

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado :

RIO GRANDE DO SUL

Município :

SANTANA DA BOA VISTA

Responsável junto ao Programa Interlegis

PAULO SÈRGIO DA SILVA OLIVEIRA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

GIGA INFORMÁTICA

Técnico :

DANIEL FERRAZ

DDD/Telefone Comercial:

Oxx 53 2226122

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM 211015163 56-0k

Num. de tombamento: 010-250

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 012-DIKU 56-0k

Num. de tombamento: 013-441

Num. série Monitor: 7898196065070 56-0k

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD4406D7E 56-0k

Num. de tombamento: 011-678

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Câmara Municipal de Santana da Boa Vista
 Rua Independência, 375
 CNPJ nº 04.215.391/0001-12
 96590-000 - Santana da Boa Vista - RS

[assinatura]

Folha Nº	20
Processo nº	1423/10
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em peneiras condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 25 11 02

Ass. Paulo Sérgio de Silva Oliveira
Responsável pelo aceite na Câmara

Câmara Municipal de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 375
CNPJ nº 04.215.391/0001-12
96590-000 - Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS."

Sigi-OK

Folha Nº	26
Processo Nº	02/423/08
Rubrica	78

mg

OF.CV. 083/2008/GP

Santana da Boa Vista, 10 de setembro de 2008.

Ao Senhor
MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Brasília - DF

Assunto: Recebimento Ofício

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos acusar o recebimento de Vosso Ofício-Circular nº 194/2008-GABINT/SINTER, datado de 25 de julho, e informá-los que assumimos todas as responsabilidades sobre os equipamentos do convênio **INTERLEGIS**, inclusive com a manutenção necessária para mantê-los em condições de cumprir com as metas conveniadas entre este Legislativo Municipal e o Senado Federal, no entanto são equipamentos antigos, e estamos a disposição para quando houver possibilidade, implementar nosso convênio e melhorar a qualidade dos trabalhos, com novos equipamentos.

Atenciosamente,

ROSEMARI AGUZZOLI DE OLIVEIRA,
Diretora Administrativa do Legislativo Municipal



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	27
Processo Nº	3493/03.0
Rubrica	A

INTERLEGIS

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Santana da Boa Vista
Rua Independência, nº 375
Santana da Boa Vista - RS

Folha Nº	98
Processo Nº	1423/05-0
Rubrica	



TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todos os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

pl. A 3
Km. Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

marc
Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

Secretaria Especial do Interlegis

25/11/2008

Folha Nº	29
Processo Nº	3493/01-0
Rubrica	

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Santana da
 Boa Vista
 Rua Independência, nº 375 - Centro
 Santana da Boa Vista - RS
 96590-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉRECEBIMENTO
/ RATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
/ UNITÉ DE DESTINATION

10/09/08

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

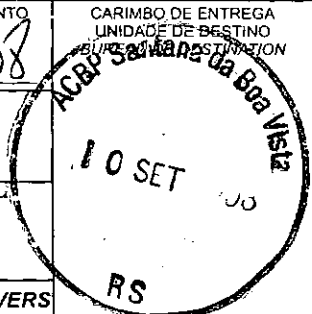
ROSEMARY A. OLIVEIRA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTVanda Drum da Silva
Carteira II

Mat.: 8.685.917-0

AC. Santana da Boa Vista

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**AVISO DE RECEBIMENTO****AR**

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

**CORREIOS
BRÉSIL****AVIS-007**

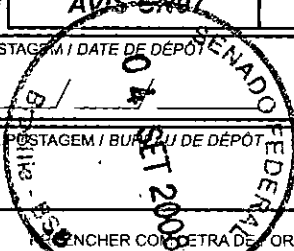
RO 1 3 4 0 9 1 7 6 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: / h : h : h



NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

MÁRCIO SAMPAICLEÃO MARQUES
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
 Av. N2 - Anexo "E"
 Senado Federal
 70.165-900 - Brasília- DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
**ENDEREÇO PARA
 DEVOLUÇÃO
 RETOUR**
